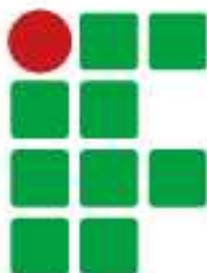




BOLETIM DE
SERVIÇO



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Expediente

Boletim de serviço - CNP

Edição

01/02/2023 até 28/02/2023





INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito do IFMT - Campo Novo do Parecis.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 2/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO
VAGAS REMANESCENTES DE CURSOS SUPERIORES
2023/1

1 ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Campo Novo do Parecis, através do Diretor Geral e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES DE CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR no período de **01 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2023**.

1.1 Dos Cursos:

1.1.1 O curso de **Tecnologia em Agroindústria do IFMT**, Campus Campo Novo do Parecis - Polo Jardim das Palmeiras, propõe uma formação técnico-científico-profissional e educacional em nível superior de competências para o acompanhamento dos processos de transformação, conservação e utilização das diferentes matérias-primas agroindustriais. O tecnólogo em Agroindústria poderá atuar no planejamento, acompanhamento, orientação e supervisão de toda cadeia de produção de alimentos, incluindo: produção, seleção e tratamento da matéria-prima, processamento, conservação, controle de qualidade, armazenamento, distribuição e comercialização; bem como visitar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnico em sua área de formação, além de identificar e aplicar técnicas mercadológicas para os produtos agroindustriais.

1.1.2 O curso de **Tecnologia em Processos Gerenciais do IFMT**, Campus Campo Novo do Parecis - Polo Jardim das Palmeiras, tem por objetivo qualificar profissionais para atuação no mundo do trabalho, em curto prazo, na gestão de negócios próprios ou de terceiros, aptos para planejar, organizar, dirigir e controlar as mais variadas situações organizacionais, visando prepará-los para atender o perfil requisitado no Município de Campo Novo do Parecis e região, que envolve áreas complexas do agronegócio, como empresas multinacionais, importadoras, exportadoras, bem como médias e pequenas empresas e/ou empresas familiares de varejo de consumo e serviços. Pretende, ainda, promover o espírito empreendedor, visando o desenvolvimento local e regional, propiciando aos alunos uma formação sólida, com adequada fundamentação teórico-prática, humanista, crítica e reflexiva, para que atuem com ética e competência em suas funções nos subsistemas gerenciais, capacitados para gerir e assessorar à gestão das organizações.

1.1.3 O curso de **Licenciatura em Matemática do IFMT**, Campus Campo Novo do Parecis - Polo Jardim das Palmeiras, objetivar formar profissionais com competências para compreender o seu papel na formação dos estudantes da educação básica a partir de concepção ampla e contextualizada de ensino e processos de aprendizagem e desenvolvimento na área de Matemática; dominar os conteúdos específicos e pedagógicos e as abordagens teóricas e metodológicas do seu ensino, de forma interdisciplinar e adequada às diferentes fases do desenvolvimento humano; e atuar na gestão e organização das instituições de educação básica, planejando, executando, acompanhando e avaliando políticas, projetos e programas educacionais.

1.2 Da validade

O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

1.3 Dos requisitos para a inscrição

1.3.1 Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula.

1.3.2 Apresentar a documentação exigida no item 2.2.

1.4 Das vagas

Curso	TURNO	DURAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
Tecnologia em Agroindústria	Noturno	6 semestres	25
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noturno	5 semestres	20
Licenciatura em Matemática	Noturno	9 semestres	28

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Do edital

As inscrições serão realizadas no período de **01 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2023**, exclusivamente por meio do formulário on-line:

<https://forms.gle/CBBtbea2A9t5RxeY8>.

2.1.1 Ao se inscrever, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital e está de acordo em aceitá-las. Por isso, não poderá alegar qualquer desconhecimento posteriormente.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

Preencher o formulário corretamente e anexar os seguintes documentos para classificação:

- a) histórico Escolar do Ensino Médio concluído até a data da matrícula;
- b) documento oficial com foto; e
- c) CPF.

2.2.3 O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente pela inverdade das informações apresentadas.

2.3 Da responsabilidade da inscrição

O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a emissão da GRU, quando houver, ou do formulário de inscrição.

2.4 Do preenchimento do formulário de inscrição

O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco, originado nas informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o concorrente deverá ler atentamente o formulário de Inscrição e conferir todos os dados nele registrados.

2.4.1 Caso o candidato erre ao preencher a ficha de inscrição, este poderá realizar nova inscrição até o dia **10 de fevereiro de 2023**, através do formulário. A inscrição anterior torna-se sem efeito.

2.4.2 Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular (do histórico escolar) do 1º ao 3º cursados do Ensino médio do candidato. A classificação dar-se-á pela média final dos três anos cursados do Ensino Médio nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática ou equivalentes.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Dos critérios para a classificação por nota

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

- a) **Língua Portuguesa** (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.
- b) **Matemática** - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ao 3º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, **desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar**.

4 DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo Seletivo será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor**.

4.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

a) **Histórico Escolar do Ensino Médio** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio de estudantes que concluíram do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

b) **Certificado de Conclusão Via Provão**: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c.) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato;

d) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM**: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

4.3 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) no qual constam **Conceitos**, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme abaixo:

- A, OT, MB, PS, (Excelente, ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório) – 91 a 100 = **95**.
- B, (Bom) - 81 a 90 = **85**.
- C, RB, S, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente) - 71 a 80 = **75**.
- D, R, (Regular) – 60 a 70 = **65**.
- E, I, NS, (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório) – 0 a 59 = **30**.

4.4 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: Aprovado, Apto, Habilitado, Aproveitamento, Satisfatório ou Equivalente), a nota equivalente será **65**.

5 Dos Critérios para a obtenção do resultado

5.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos:

a) **Histórico Escolar do Ensino Médio** – serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

Exemplo: Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 1º ao 3º ano do Ensino Médio:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º Ano	80	82
2º Ano	65	81
3º Ano	92	80
Média Aritmética	237/3 = 79	243/3 = 81

Somam-se as médias obtidas $79+81 = /2 = 80$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **80**.

b) **Certificado de Conclusão Via Provação:** adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	87	98
Total	87 + 98 = 185	

Somam-se as médias obtidas $87+98 = 185/2 = 92,5$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,5**.

c) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	<u>114 (nota) X100</u>	<u>166 (nota) X 100</u>
	180	180
	63,3	92,2

Somam-se as médias obtidas $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,7$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,7**.

d) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM:** acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

Exemplo:

	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Nota do ENEM	568	744
Notas convertidas em peso	56,8	74,4

100(cem)		
----------	--	--

Somam-se as médias constantes no certificado, convertidas em peso 100 (cem): $56,8 + 74,4 = 131,2/2 = 65,6$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **65,6**.

5.2 Será ELIMINADO o candidato que for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

5.3 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

5.4 Da classificação final

A classificação constará em lista única de acordo com a classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor desempenho (maior nota) no processo seletivo.

5.5 Das vagas remanescentes

5.5.1 Caso o candidato convocado não efetuar a matrícula dentro do prazo estipulado, será realizada nova convocação de candidatos classificados, obedecendo à ordem de classificação e modalidade até o preenchimento das vagas.

5.6 Do critério de desempate

5.6.1 No caso de empate, será classificado o candidato oriundo de escola pública; permanecendo o empate, aquele que tiver maior nota na disciplina de Língua Portuguesa; se ainda permanecer o empate, será classificado o concorrente que tiver maior idade.

5.7 No que couber e for necessário, aplicam-se as disposições atuais dos processos de seleção do IFMT para Cursos Superiores disponíveis no site selecao.ifmt.edu.br.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 No dia **13 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br> será publicada a convocação para realização de matrícula.

6.2 Período para interposição de recurso será até o dia 14 de fevereiro de 2023, as 17h.

7 DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos classificados efetivarão a matrícula na Secretaria Escolar do IFMT, Campus Campo Novo do Parecis, localizado na Rodovia MT-235, Km 12, s/n, Campo Novo do Parecis-MT.CEP: 78360-000.

7.1.1 Datas das matrículas: **de 13 até 17 de fevereiro de 2023**.

7.1.2 Horário das matrículas: **das 08h às 11h e das 13h às 16h**.

7.2 O candidato terá que apresentar cópias legíveis, para compará-las com os originais.

7.3 A falta de um dos documentos relacionados neste edital impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, nem será facultada a matrícula condicional.

7.4.1 Caso ocorra **2ª (segunda) chamada**, esta será divulgada dia **17 de fevereiro de 2023**, por meio dos endereços eletrônicos nos endereços eletrônicos <http://cnp.ifmt.edu.br>.

7.4.2 A matrícula da segunda chamada será a partir de **17 de fevereiro de 2023**.

8 DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1 Para realização da matrícula dos candidatos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- certidão de nascimento ou casamento; (original e cópia)
- uma foto 3x4 recente;
- histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente; (original e cópia)
- cédula de identidade oficial; (original e cópia)
- CPF; (original e cópia)
- título de eleitor (para candidato maior de 18 anos); (original e cópia)
- comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino; (original e cópia)
- comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) ou declaração de residência (Anexo VI), caso o candidato não possua comprovante em seu nome; (original e cópia)
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos; (original e cópia)
- termo de autorização de uso da imagem, anexo deste edital;
- declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública anexo deste edital.

8.2 A falta de um dos documentos aqui relacionados, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, **nem será facultada a matrícula condicional**.

8.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

8.4 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.5 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

8.6 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

8.8 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos

a) passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;

b) histórico escolar de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pele órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;

c) comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

d) protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

8.9 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando a apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

8.10 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

9 DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas está previsto para o dia **subsequente à efetivação da matrícula**.

9.2 Local de aulas: Polo Jardim das Palmeiras (aulas teóricas), com laboratórios no Campus Campo Novo do Parecis (aulas práticas).

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra o resultado do processo seletivo.

10.2 O candidato terá prazos conforme estipulados neste edital, para entrar com recurso.

10.3 O recurso será dirigido ao Departamento de Ensino do Campus por meio do endereço eletrônico: ensino.cnp@ifmt.edu.br. Os recursos somente serão considerados e analisados se estiverem devidamente fundamentados, **assinados** e em formato PDF.

10.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues nos Campi do IFMT ou qualquer outra forma que não for o estabelecido no subitem 10.3

10.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato que não comparecer, ausentar-se de qualquer uma das etapas do processo seletivo, deixar de cumprir o estabelecido neste edital ou utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo será eliminado.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

12 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTOS
01 de FEVEREIRO de 2023	Publicação Edital
01 de FEVEREIRO a 10 de FEVEREIRO de 2023	Período de inscrição
10 de FEVEREIRO de 2023	Data limite para correção dos dados da inscrição via formulário
13 de FEVEREIRO de 2023	Divulgação da classificação dos candidatos
13 de FEVEREIRO a 17 de FEVEREIRO de 2023	MATRÍCULAS
14 de FEVEREIRO de 2023	Prazo para recurso contra o resultado
15 de FEVEREIRO de 2023	Resultado da Análise de Recursos contra o resultado, caso ocorra.
até 17 de FEVEREIRO de 2023	MATRÍCULAS dos candidatos de recursos deferidos

17 de fevereiro de 2023, a partir das 18h. 2º chamada, caso ocorra.

Campo Novo do Parecis - MT, 01 de fevereiro de 2023.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022

Termo de autorização de uso da imagem
Cursos Superiores - Ingresso por Análise Curricular
EDITAL DE CAMPUS 2023

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____

_____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato(a) ou seu responsável legal

Declaração de que não possui vínculo com outro curso de graduação em Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT
Cursos Superiores - Ingresso por Análise Curricular
EDITAL DE CAMPUS 2023

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFMT conforme edital _____, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de graduação em Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato(a) e do seu responsável legal (se menor).

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002** -, em 02/02/2023 11:11:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 468225

Código de Autenticação: d4dee5e65f





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 18/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 3 de fevereiro de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022;

Considerando:

I - os autos do Processo Administrativo nº 23192.000069.2023-23;

II - a impossibilidade de cancelamento no SIAPE (Sistema Integrado de Administração de Pessoal).

Resolve:

Art 1º - REGULARIZAR as férias do exercício 2022 da servidora Emily do Prado Ortega Camacho, SIAPE nº 3111788, ocupante do Cargo de Assistente de aluno, como segue:

Exercício	Parcela	Dias	Período lançado SIAPE		Período a ser Reprogramado via Portaria	
			Início	Término	Início	Término
2022	3	7	26/12/2022	02/01/2023	26/12/2022	01/01/2023

Art 2º - A data de usufruto do dia 02/01/2023 (dia de férias cancelado), será na dia 10/07/2023.

Art 3º - Cientifique-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002** - , em 03/02/2023 09:18:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 469631

Código de Autenticação: c6a1840fe0



PORTARIA 18/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 3 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
 Gabinete do Campus Campo Novo do Parecis - CNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 1/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

Setor Demandante: CNP-GAB
 Nome do Setor: GABINETE

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS

Dados da Contratante	
Nome do Solicitante: Dayana Luiza Schwerz	Matrícula Siape nº 2309346
E-mail: dayana.schwerz@ifmt.edu.br	Telefone: 65 3382-6201
Dados da Contratada	
Razão Social: MARIA ODETE SOARES 94997217115 (Chaveiro Baturité)	
CNPJ: 15.204.809/0001-02.	
Endereço: R. Paraná, 777 - Centro, Campo Novo do Parecis - MT, 78360-000	
Telefone: (65) 3382-2095 E-mail: chaveirobaturite_2012@hotmail.com	

Considerando a autorização do Diretor Geral do IFMT- Campus Campo Novo do Parecis, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para Contratação/ aquisição dos serviços/materiais especificados a seguir;

<u>Item</u>	<u>Unidade</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descrição/Especificação</u>
Chave	unitário	2	Chave Porta Gabinete
Outras observações			
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.			

Local e data de emissão: Campo Novo do Parecis, 03 de Fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mayara Lohaine Medina, ESTAGIARIO SIGEPE**, em 03/02/2023 10:55:23.
- **Dayana Luiza Schwerz, CHEFE - FG0001 - CNP-GAB**, em 03/02/2023 11:00:57.
- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 -**, em 03/02/2023 13:29:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 470229

Código de Autenticação: 487c20cd92





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 19/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 3 de fevereiro de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o Contrato n.º 02/2023, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *campus* Campo Novo do Parecis e a empresa BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICOS BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (CNPJ n.º 11.834.039/0001-20), que tem por objetivo da prestação de serviços de Apoio Administrativo Diversos - Auxiliar Rural, Auxiliar Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Zeladoria, Apoio Administrativo (contínuo), Agente de Portaria, Cozinheiro, Ajudante de Cozinha, Auxiliar de Almoxarifado, Jardineiro e Recepcionista, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Função	Nome	Siape	E-mail Institucional
Gestor do Contrato - Titular	Karine Alves de Sousa	1674433	karine.alves@ifmt.edu.br
Gestor do Contrato - Substituto	Jeferson de Jesus Novaes	3057883	jeferson.novaes@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico de Oficial de serviços gerais	Aline dos Santos	1009384	santos.aline@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico Substituto de Oficial de serviços gerais	Joni Olmiro Erbice dos Santos	1761369	joni.erbice@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico Serviços de Cozinheiro e Ajudante de Cozinha	Deborah Milani Pavao	3303036	deborah.milani@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico Serviços de Cozinheiro e Ajudante de Cozinha	Gessica Tais Zanetti	1269320	gessica.zanetti@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico Apoio Administrativo (contínuo)	Helcio de Souza Junior	1827843	helcio.junior@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico Apoio Administrativo (contínuo)	Gessica Tais Zanetti	1269320	gessica.zanetti@ifmt.edu.br
Fiscal administrativo	Jeferson de Jesus Novaes	3057883	jeferson.novaes@ifmt.edu.br
Fiscal administrativo substituto	Karine Alves de Sousa	1674433	karine.alves@ifmt.edu.br

II - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Gestor do contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

Fiscal técnico: servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços.

Fiscal administrativo: servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
 Gabinete do Campus Campo Novo do Parecis - CNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 2/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

Setor Demandante: CNP-GAB
 Nome do Setor: GABINETE

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS

Dados da Contratante	
Nome do Solicitante: Tiago Alquaz Matias	Matrícula Siape nº 1078303
E-mail: tiago.matias@ifmt.edu.br	Telefone: 65 3382-6201
Dados da Contratada	
Razão Social: MARIA ODETE SOARES 94997217115 (Chaveiro Baturité)	
CNPJ: 15.204.809/0001-02.	
Endereço: R. Paraná, 777 - Centro, Campo Novo do Parecis - MT, 78360-000	
Telefone: (65) 3382-2095 E-mail: chaveirobaturite_2012@hotmail.com	

Considerando a autorização do Diretor Geral do IFMT- Campus Campo Novo do Parecis, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para Contratação/ aquisição dos serviços/materiais especificados a seguir;

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação
Chave	unitário	12	05 chaves para os armários da sala dos professores. 02 chaves portão lateral 02 chaves sala de Recomposição 01 chave sala da direção 02 cópias laboratório de informática
Outras observações			
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.			

Local e data de emissão: Campo Novo do Parecis, 03 de Fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002** - , em 03/02/2023 13:29:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 470368

Código de Autenticação: d13d3e9684





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 20/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 6 de fevereiro de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Mato Grosso, para compor a Comissão de Planejamento de Contratação de Serviço de Mão de Obra de aquisição e fornecimento parcelado de SOFTWARE, APLICAÇÃO INFORMÁTICA, TIPO ANTIVÍRUS, SOLUÇÃO PARA PROTEÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO para atendimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como atividades administrativas conforme segue:

- Membro requisitante: Marcos Aurelio Vargas - Matrícula SIAPE 1651902
- Membro representante da Área Técnica: Marcos Aurelio Vargas - Matrícula SIAPE 1651902/Luiz Paulo Carneiro Pereira Filho - Matrícula SIAPE 3161064
- Membro representante da Área Administrativa: Rodolfo Andre Perin - Matrícula SIAPE 2274614

Art. 2º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002** - , em 06/02/2023 10:33:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 471256
Código de Autenticação: a2f15a5eea



PORTARIA 20/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 6 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 21/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 6 de fevereiro de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o Contrato n.º 03/2023, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *campus* Campo Novo do Parecis e a empresa PANTANAL TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA (CNPJ n.º 14.739.201/0001-10), que tem por objetivo da prestação de serviços de MOTORISTA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Função	Nome	Siape	E-mail Institucional
FISCAL ADMINISTRATIVO	Jeferson de Jesus Novaes	3057883	jeferson.novaes@ifmt.edu.br
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	Karine Alves de Sousa	1674433	karine.alves@ifmt.edu.br
FISCAL TÉCNICO	Joni Olmiro Erbice dos Santos	1761369	joni.erbice@ifmt.edu.br
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	Aline dos Santos	1009384	santos.aline@ifmt.edu.br
GESTOR DO CONTRATO	Karine Alves de Sousa	1674433	karine.alves@ifmt.edu.br
GESTOR DO CONTRATO SUBSTITUTO	Jeferson de Jesus Novaes	3057883	jeferson.novaes@ifmt.edu.br

II - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Gestor do contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

Fiscal técnico: servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços.

Fiscal administrativo: servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço.

III - Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no SUAP.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 06/02/2023 à 06/02/2024.

V - Cientifiquem-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002** - , em 06/02/2023 14:18:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 471270

Código de Autenticação: 575b84e3ec



PORTARIA 21/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 6 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 3/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CESSÃO DE CHROMEBOOKS IFMT *CAMPUS* CAMPO NOVO DO PARECIS

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3.201, de 20/12/2022 publicada no D.O.U. de 21/12/2022, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o presente Edital referente ao processo seletivo interno de estudantes para cessão de ChromeBooks, para o ano letivo de 2023, do IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis.

1. DO OBJETIVO

1.1 1.1 Este edital tem por objetivo principal a cessão por empréstimo de ChromeBooks aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados nos cursos do IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis, para apoio às atividades acadêmicas, visando garantir a participação dos estudantes da instituição nas atividades implementadas pelo *campus*.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Esta medida visa assegurar o acesso pleno e a participação dos estudantes nas atividades acadêmicas implementadas pelo *campus* Campo Novo do Parecis como estratégia de minimizar os impactos causados na formação do estudante pela desigualdade de oportunidade de acesso aos equipamentos digitais.

2.2 Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT (Resoluções CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095, de 18 de outubro de 2017).

2.5 A Instrução Normativa da Reitoria nº 003/2021 do IFMT.

2.6 A fonte orçamentária utilizada na aquisição dos ChromeBooks são oriundas da Ação 2994.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS/DAS ESTUDANTES

3.1 A participação dos estudantes no presente processo seletivo simplificado está condicionada ao atendimento do seguinte requisito:

- estar regularmente matriculado em curso presencial nos níveis técnico integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente, Técnico Concomitante ou Superior do IFMT, *Campus* Campo Novo do Parecis;

3.2 A participação nesta seleção implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

3.3 Os estudantes deverão ter preenchido o Formulário de Caracterização Socioeconômica, disponível no SUAP.

4. DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS

4.1 Serão disponibilizados 30 equipamentos digitais, conforme tabela a seguir. É decisão dos setores de Tecnologia da Informação e Patrimônio do *Campus* a definição do modelo que será emprestado a cada estudante:

Descrição do Equipamento	Marca/ Modelo	Quantidade
NOTEBOOK DO TIPO CHROMEBOOK, TELA ATÉ 14 POL, 796.740,00 INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM 5 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD ATÉ 500 GB, ARMAZENAMENTO SSD SEM DISCO SSD, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE, GARANTIA ON SITE 36 MESES,	MARCA: SAMSUNG, MODELO: CHROMEBOOK 4XE310CBA- KT3BR	30

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O/A estudante interessado/a em participar da seleção para empréstimo de equipamento digital deverá preencher a inscrição online disponível em: <https://forms.gle/pv95bDHZ94z5yPi7A> e enviar o formulário eletrônico devidamente preenchido;

5.2 As inscrições estarão abertas no período de 13 a 22 de fevereiro de 2023, exclusivamente pelo endereço eletrônico mencionado no item 5.1.

5.3 As informações prestadas pelo/a estudante ou seu responsável serão de sua inteira responsabilidade. Se a qualquer momento houver indícios e comprovação de ocultação de informações que contradizem os critérios e condições estabelecidos neste edital, será exigida do/a estudante beneficiado a devolução imediata do equipamento.

5.4 Em caso de dúvida o aluno deverá procurar a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 Além de preencher a ficha de inscrição, os alunos devem anexar no formulário a documentação especificada abaixo:

a- documento de identificação pessoal do aluno e de todas as pessoas que fazem parte do seu núcleo familiar (Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho - CTPS, Registro em Conselho Profissional ou outro documento válido com foto).

b- o comprovante de renda do aluno e de todas as pessoas que tenham renda no seu núcleo familiar de acordo com a situação de cada uma delas e com base no quadro disposto a seguir.

6.2 Os indivíduos pertencentes ao núcleo familiar que não possuam renda devem preencher uma autodeclaração de desempregado, conforme quadro abaixo, exceto se forem crianças.

Para empregado com renda fixa em regime de CLT	a) Último contracheque/holerite (isto é, contracheque/holerite atualizado, correspondente ao último mês).
Para empregado com renda fixa NÃO submetido ao regime de CLT (não celetista)	a) Último contracheque/holerite (isto é, contracheque/holerite atualizado, correspondente ao último mês).

Exemplo: servidores públicos	
Para desempregado	<p>a) Anexo I devidamente preenchido e assinado pela pessoa, junto com</p> <p>b) As seguintes páginas da CTPS registrada e atualizada: da foto, dos dados pessoais e das páginas referentes ao contrato de trabalho, isto é, a que contém o último registro e a próxima página em branco.</p> <p>c) Caso nunca tenha trabalhado, apresentar as seguintes páginas da CTPS registrada e atualizada: da foto, dos dados pessoais e das duas primeiras páginas referentes ao contrato de trabalho em branco.</p>
Para autônomo	<p>a) autodeclaração do tipo de trabalho que desenvolve e a renda mensal conforme Anexo II</p> <p>b) As seguintes páginas da CTPS registrada e atualizada: da foto, dos dados pessoais, do último Contrato de Trabalho e da folha seguinte em branco.</p>
Para Benefícios Previdenciários Exemplo: todas aposentadorias Auxílio-acidente; Auxílio-doença; Benefício assistencial; Pensão por morte; Salário-maternidade e Seguro Desemprego.	<p>a) Comprovante do benefício pago pela previdência pública ou privada ou comprovante atualizado do benefício recebido (último mês);</p> <p>Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.</p>

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos estudantes a serem beneficiados será de responsabilidade da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do IFMT, *Campus* Campo Novo do Parecis, de acordo com os termos deste edital.

7.2 Para fins de classificação, será considerada a renda bruta familiar per capita dos/as estudantes inscritos/as.

7.3 Para a seleção e classificação dos estudantes beneficiários, serão utilizados os seguintes instrumentos de avaliação, ficando suas particularidades a critério da comissão avaliadora:

- a. Renda bruta familiar e per capita do/a estudante;
- b. Relatórios e/ou mapeamentos emitidos pela Assistência Estudantil e/ou demais setores do campus sobre as condições socioeconômicas e de conectividade dos/as estudantes.

7.4 Em caso de empate, far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Estudantes que ingressaram por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência;
- Candidatos que ingressaram pelas cotas destinadas aos estudantes oriundos de escola pública;
- Outras situações identificadas pela equipe multiprofissional referentes às vulnerabilidades sociais, étnicas,

gênero, geracional, racial e de saúde dos estudantes e/ou dos familiares que moram no mesmo domicílio do requerente;

- Após análise dos critérios anteriores, caso ainda persista o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior idade.

7.5 Serão desclassificados e excluídos do presente processo os estudantes que:

- a. não preencherem adequadamente a ficha de inscrição do candidato;
- b. Omitir e/ou falsificar as informações e/ou documentações solicitadas.

Parágrafo único: Informações falsas e/ou omissão de dados, documentos, fraude de informações ou falsificação de documentação provocará a eliminação da/o candidata/o do processo seletivo, sujeitando a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940).

8. DO CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação do Edital	10/02
Período de inscrição <i>online</i>	13/02 a 22/02
Período de seleção e classificação	23/02 e 24/02
Divulgação do resultado preliminar	27/02
Data limite para interposição de recursos contra o resultado preliminar	28/02
Publicação do resultado dos recursos	01/03
Divulgação do resultado final	01/03
Assinatura do termo de responsabilidade e retirada dos equipamentos	02/03 e 03/03

9. DO RESULTADO

9.1 A divulgação dos resultados deste processo seletivo obedecerá as datas estabelecidas no item 8: Cronograma, e serão publicados impreterivelmente no site <https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2023-editaisslecao/> e murais do *campus*, com as seguintes situações:

APROVADO: estudante que atende aos critérios deste edital, sendo contemplado por estar dentro do número de equipamentos digitais disponibilizados.

CLASSIFICADO: estudante que atende aos critérios deste edital, estando em cadastro de reserva (lista de espera)

por não ter sido contemplado dentro do número de equipamentos digitais disponibilizados.

DESCCLASSIFICADO: estudante que não cumpriu o disposto neste edital quanto aos critérios estabelecidos.

10. DO RECURSO

10.1 Após a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR, o estudante terá, impreterivelmente, 1 (um) dia útil para encaminhar recurso à Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, através do e-mail institucional: assistenciaestudantil.cnp@gmail.com, conforme data estabelecida no cronograma.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE EMPRÉSTIMO E DA RETIRADA

11.1 Após a divulgação do RESULTADO FINAL, o estudante APROVADO/A deverá comparecer ao IFMT, *Campus* Campo Novo do Parecis, no horário agendado por servidor da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, portando documento de identificação com foto e com o Termo de Cessão e Compromisso e retirada do equipamento assinado pelo seu responsável.

11.3 Não será permitida a retirada de equipamentos pelo/a estudante adolescente sem a assinatura do/a seu/sua responsável legal.

11.4 O empréstimo somente será efetivado ao usuário que declarar ter ciência das normas específicas que regem este edital, bem como do compromisso de seguir as orientações, referentes à utilização correta dos equipamentos.

11.5 O empréstimo do equipamento é pessoal e intransferível. O usuário será responsável direto pela guarda e conservação do equipamento emprestado em seu nome.

11.6 No ato do empréstimo é de responsabilidade do usuário a conferência da integridade do equipamento e dos itens que o acompanham na embalagem, devendo também testar previamente o seu funcionamento.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BENEFICIADO E DA DEVOLUÇÃO

12.1 Os estudantes beneficiados com empréstimo do ChromeBook deverão participar das atividades não presenciais propostas de forma assídua e participativa nas aulas e realização/entrega das atividades das disciplinas.

12.2 Verificar, no momento da retirada, se o equipamento está em perfeitas condições de uso.

12.3 Relatar qualquer incidente ou mau funcionamento durante o uso do equipamento.

12.4 Devolver o equipamento a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, acompanhado do responsável pelo setor de Tecnologia da Informação para vistoria técnica, nas mesmas condições em que foi cedido e com todos os itens que constam no termo de cessão assinado pelo aluno ou responsável, após o término do tempo estabelecido para empréstimo .

12.4.1 No ato da devolução será realizada, na presença do usuário, uma vistoria preliminar do equipamento e dos objetos que acompanham o mesmo. O usuário que não aguardar a vistoria, será responsabilizado por qualquer dano identificado no equipamento.

12.5 A não devolução do equipamento no prazo determinado implica multa por atraso, no valor de R\$ 1,00 (um real) por dia, que deverá ser paga mediante Guia de Recolhimento da União (GRU).

12.6 O usuário deverá arcar com os custos relativos às perdas e danos ocorridos no equipamento em decorrência do mau uso ou não atendimento das orientações do Setor de Patrimônio para utilização adequada dos aparelhos, sendo-lhe proibido abri-lo, formatá-lo ou realizar manutenções por conta própria.

12.7 O termo de cessão terá validade até 22/12/23, podendo ser prorrogado enquanto durarem as atividades.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 É de responsabilidade do estudante acompanhar o processo de seleção e cumprir as etapas estabelecidas no presente edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site institucional <https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2023-editaisselecao/>

13.2 A não devolução do equipamento implicará na restituição do valor correspondente por meio de Guia de Recolhimento da União e a não quitação de eventuais débitos com o *Campus*, vinculados a este empréstimo, constituem infração que resultam no impedimento de realizar empréstimos, reservas e a emissão do documento de Nada Consta e sofrerá as sanções disciplinares previstas no Regimento Disciplinar Discente do IFMT e nos Códigos Civil e Penal Brasileiros.

13.3 A qualquer tempo o IFMT, *Campus* Campo Novo do Parecis, poderá rever a concessão, caso seja verificada a declaração de informação falsa ou de sua omissão, bem como nos casos de mudança na realidade socioeconômica.

13.4 Fica assegurado ao estudante beneficiário o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo *Campus*, que decidirá o caso.

13.5 Havendo disponibilidade de equipamento poderá ser concedido em situações emergenciais aos/às estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade social, mediante solicitação por demanda espontânea, avaliação e emissão de manifestação da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil e anuência da Direção Geral do *Campus*.

13.6 Casos não previstos neste edital serão avaliados e julgados pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, Chefia de Ensino e Direção Geral do *Campus* Campo Novo do Parecis.

13.7 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares no endereço eletrônico: <https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2023-editaissелеcao/>

Campo Novo do Parecis-MT.

Direção Geral do IFMT Campus Campo Novo do Parecis

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 09/02/2023 09:57:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 473038

Código de Autenticação: cb3e55a53d



Edital Nº 3/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 22/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição dos responsáveis pela organização do edital e o empréstimo dos chromeBooks do IFMT – *campus* Campo Novo do Parecis:

Servidor	Suap	Área
Hélcio de Souza Junior	1827843	Assistência Estudantil
Juliano Soares de Oliveira	3911497	Patrimônio
Luiz Paulo Carneiro Pereira Filho	3161064	Informática

Art. 2º – Revogar a PORTARIA 168/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 22 de julho de 2022;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 09/02/2023 09:57:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 473101
Código de Autenticação: c2782879a3



PORTARIA 22/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 23/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022;

RESOLVE :

Art. 1º –Alterar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação Especial/CAE, a fim de proceder a Avaliação de Estágio Probatório da servidora Amanda Gabriele Milani, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico Técnico Tecnológico, matrícula SIAPE nº 3221933, pertencente ao quadro permanente de Pessoal deste IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis, nos termos dos § 1º do Artigo 20 da Lei nº 8.112/1990 e dos artigos 4º e 28º da Resolução nº 048/2012/CONSUP, como segue:

Tiago Alquaz Matias – Matrícula SIAPE nº 1078303 – Chefia imediata
Simone de Miranda – Matrícula SIAPE nº 2384076 – Integrante da mesma carreira
Aline Pires de Moraes – Matrícula SIAPE n.º 2042227 – Representante NPPD

Art. 2º – Revoga-se a PORTARIA 42/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 3º – Cientifique-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 09/02/2023 14:58:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 473699
Código de Autenticação: 8cfc4554f7



PORTARIA 23/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 24/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2023

Estabelece as normas e os procedimentos para controle de entrada e saída na portaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *campus* Campo Novo do Parecis.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos para controle de entrada e saída na portaria da sede do IFMT *campus* Campo Novo do Parecis.

Art. 2º - Para entrada no *campus*, os vigilantes deverão:

- I - Veículos institucionais: requisitar e registrar informações sobre o condutor (nome) e quilometragem do veículo;
- II - Veículos de servidores: verificar o documento que comprove o vínculo institucional com o IFMT;
- III - Veículos de público externo ou estudante: verificar o documento de habilitação (CNH) do condutor;
- IV - Para servidores pedestres: verificar o documento que comprove o vínculo institucional com o IFMT;
- V - Público externo ou alunos pedestres: verificar um documento de identificação com foto;

Parágrafo único: Todos os acessos serão registrados, com informações sobre o condutor, veículos e pedestres.

Art. 3º - Para saída do campus, os vigilantes deverão:

- I - Veículos institucionais: requisitar e registrar informações sobre o condutor (nome) e quilometragem do veículo;
- II - Para servidores pedestres: verificar o documento que comprove o vínculo institucional com o IFMT;
- III - Para estudantes pedestres: verificar documento de identificação com foto;

Parágrafo único: É vedada a saída de alunos menores de idade.

- IV - Para o público externo pedestre: verificar documento de identificação com foto;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 09/02/2023 15:00:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 473979

Código de Autenticação: 4e14d17244



PORTARIA 24/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 25/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luiz Paulo Carneiro Pereira Filho, ocupante do cargo de Técnico de laboratório/Informática, matrícula SIAPE nº 3161064, para exercer, no ano letivo de 2023, a atividade de administrador da plataforma AVA Moodle, no IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis.

Art. 2º - Cientifique-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 10/02/2023 10:32:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 474552

Código de Autenticação: 29aa36449b



PORTARIA 25/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 26/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luiz Paulo Carneiro Pereira Filho, ocupante do cargo de Técnico de laboratório/Informática, matrícula SIAPE nº 3161064, para exercer no ano letivo de 2023, a atividade de administrador da plataforma de eventos do IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis.

Art. 2º - Cientifique-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 10/02/2023 10:32:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 474562

Código de Autenticação: 2116c7c5b3



PORTARIA 26/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 27/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição da Comissão Disciplinar Discente do IFMT – *campus* Campo Novo do Parecis, conforme segue:

Presidente:

William Cardoso Lima - Matrícula SIAPE nº 1961626

Membros Titulares:

Analice Rodrigues dos Santos Suares - Matrícula SIAPE nº 2303735

Marcos Aurelio Bitencourt dos Santos - Matrícula SIAPE nº 3288935

Membros Suplentes:

Gabriel dos Santos de Brum - Matrícula SIAPE nº 2272046

Marcel Alexandre da Silva Souza - Matrícula SIAPE nº 3719496

Art. 2º – Revogar a PORTARIA 144/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 7 de julho de 2022;

Art. 3º – Cientifique-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 10/02/2023 16:35:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 474835

Código de Autenticação: d8c60fc3be



PORTARIA 27/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 29/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 13 de fevereiro de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022;

Resolve:

Art. 1º - Alterar a lotação do servidor Jeferson de Jesus Novaes, matrícula SIAPE nº 3057883, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Campo Novo do Parecis, do setor de Coordenação de contratos e convênios (CCC), para o Departamento de Administração e Planejamento (DAP).

Art. 2º - Cientifique-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 13/02/2023 14:55:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 475606
Código de Autenticação: 015db45d23



PORTARIA 29/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 13 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 30/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 13 de fevereiro de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022;

Resolve:

Art. 1º - Alterar a lotação do servidor Roberto Antonio Nonenmacher, matrícula SIAPE nº 1804796, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Campo Novo do Parecis, do Departamento de Administração e Planejamento (DAP), para o setor de Almoxarifado e Patrimônio (CSAP).

Art. 2º - Cientifique-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 13/02/2023 14:57:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 475738
Código de Autenticação: fe05d36fd7



PORTARIA 30/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 13 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 4/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES
CURSOS SUPERIORES
2023/1**

1 ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Campo Novo do Parecis, através do Diretor Geral e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, as inscrições no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES dos cursos de nível Superior no período de **14 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2023**.

1.1 Dos Cursos:

1.1.1 O curso de **Tecnologia em Agroindústria do IFMT**, Campus Campo Novo do Parecis - Polo Jardim das Palmeiras, propõe uma formação técnico-científico-profissional e educacional em nível superior de competências para o acompanhamento dos processos de transformação, conservação e utilização das diferentes matérias-primas agroindustriais. O tecnólogo em Agroindústria poderá atuar no planejamento, acompanhamento, orientação e supervisão de toda cadeia de produção de alimentos, incluindo: produção, seleção e tratamento da matéria-prima, processamento, conservação, controle de qualidade, armazenamento, distribuição e comercialização; bem como vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnico em sua área de formação, além de identificar e aplicar técnicas mercadológicas para os produtos agroindustriais.

1.1.2 O curso de **Tecnologia em Processos Gerenciais do IFMT**, Campus Campo Novo do Parecis - Polo Jardim das Palmeiras, tem por objetivo qualificar profissionais para atuação no mundo do trabalho, em curto prazo, na gestão de negócios próprios ou de terceiros, aptos para planejar, organizar, dirigir e controlar as mais variadas situações organizacionais, visando prepará-los para atender o perfil requisitado no Município de Campo Novo do Parecis e região, que envolve áreas complexas do agronegócio, como empresas multinacionais, importadoras, exportadoras, bem como médias e pequenas empresas e/ou empresas familiares de varejo de consumo e serviços. Pretende, ainda, promover o espírito empreendedor, visando o desenvolvimento local e regional, propiciando aos alunos uma formação sólida, com adequada fundamentação teórico-prática, humanista, crítica e reflexiva, para que atuem com ética e competência em suas funções nos subsistemas gerenciais, capacitados para gerir e assessorar à gestão das organizações.

1.1.3 O curso de **Licenciatura em Matemática do IFMT**, Campus Campo Novo do Parecis - Polo Jardim das Palmeiras, objetivar formar profissionais com competências para compreender o seu papel na formação dos estudantes da educação básica a partir de concepção ampla e contextualizada de ensino e processos de aprendizagem e desenvolvimento na área de Matemática; dominar os conteúdos específicos e pedagógicos e as abordagens teóricas e metodológicas do seu ensino, de forma interdisciplinar e adequada às diferentes fases do desenvolvimento humano; e atuar na gestão e organização das instituições de educação básica, planejando, executando, acompanhando e avaliando políticas, projetos e programas educacionais.

1.2 Da validade

O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

1.3 Dos requisitos para a inscrição

1.3.1 Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula.

1.3.2 Apresentar a documentação exigida no item 2.2.

1.4 Das vagas

Curso	TURNO	DURAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
Tecnologia em Agroindústria	Noturno	6 semestres	25
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noturno	5 semestres	20
Licenciatura em Matemática	Noturno	9 semestres	28

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Do edital

As inscrições serão realizadas no período de **14 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2023**, exclusivamente por meio do formulário on-line:

<https://forms.gle/CBBtbea2A9t5RxeY8>.

2.1.1 Ao se inscrever, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital e está de acordo em aceitá-las. Por isso, não poderá alegar qualquer desconhecimento posteriormente.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

Preencher o formulário corretamente e anexar os seguintes documentos para classificação:

- a) **histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula;**
- b) **documento oficial com foto; e**
- c) **CPF.**

2.2.3 O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente pela inverdade das informações apresentadas.

2.3 Da responsabilidade da inscrição

O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a emissão da GRU, quando houver, ou do formulário de inscrição.

2.4 Do preenchimento do formulário de inscrição

O IFMT não se responsabiliza por qualquer equívoco, originado nas informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o concorrente deverá ler atentamente o formulário de Inscrição e conferir todos os dados nele registrados.

2.4.1 Caso o candidato erre ao preencher a ficha de inscrição, este poderá realizar nova inscrição **até o dia 24 de fevereiro de 2023**, através do formulário. A inscrição anterior torna-se sem efeito.

2.4.2 Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise do histórico escolar do 1º ao 3º cursados do Ensino médio do candidato. A classificação dar-se-á pela média final dos três anos cursados do Ensino Médio nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática ou equivalentes.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Dos critérios para a classificação por nota

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

a) **Língua Portuguesa** (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

b) **Matemática** - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ao 3º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, **desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.**

4 DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo Seletivo será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.**

4.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

a) **Histórico Escolar do Ensino Médio** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio de estudantes que concluíram do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

b) **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c.) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato;

d) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM:** Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

4.3 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) no qual constam **Conceitos**, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme abaixo:

- A, OT, MB, PS, (Excelente, ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório) – 91 a 100 = **95**.

- B, (Bom) - 81 a 90 = **85**.

- C, RB, S, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente) - 71 a 80 = **75**.

- D, R, (Regular) – 60 a 70 = **65**.

- E, I, NS, (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório) – 0 a 59 = **30**.

4.4 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: Aprovado, Apto, Habilitado, Aproveitamento, Satisfatório ou Equivalente), a nota equivalente será **65**.

5 Dos Critérios para a obtenção do resultado

5.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos:

a) **Histórico Escolar do Ensino Médio** – serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

Exemplo: Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 1º ao 3º ano do Ensino Médio:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º Ano	80	82
2º Ano	65	81
3º Ano	92	80
Média Aritmética	237/3 = 79	243/3 = 81

Somam-se as médias obtidas $79+81 = /2 = 80$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **80**.

b) **Certificado de Conclusão Via Provação:** adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	87	98
Total	87 + 98 = 185	

Somam-se as médias obtidas $87+98 = 185/2 = 92,5$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,5**.

c) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	<u>114 (nota) X100</u>	<u>166 (nota) X 100</u>
	180	180
	63,3	92,2

Somam-se as médias obtidas $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,7$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,7**.

d) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM:** acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

Exemplo:

	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Nota do ENEM	568	744
Notas convertidas em peso	56,8	74,4

100(cem)		
----------	--	--

Somam-se as médias constantes no certificado, convertidas em peso 100 (cem): $56,8 + 74,4 = 131,2/2 = 65,6$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **65,6**.

5.2 Será ELIMINADO o candidato que for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

5.3 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

5.4 Da classificação final

A classificação constará em lista única de acordo com a classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor desempenho (maior nota) no processo seletivo.

5.5 Das vagas remanescentes

5.5.1 Caso o candidato convocado não efetuar a matrícula dentro do prazo estipulado, será realizada nova convocação de candidatos classificados, obedecendo à ordem de classificação e modalidade até o preenchimento das vagas.

5.6 Do critério de desempate

5.6.1 No caso de empate, será classificado o candidato oriundo de escola pública; permanecendo o empate, aquele que tiver maior nota na disciplina de Língua Portuguesa; se ainda permanecer o empate, será classificado o concorrente que tiver maior idade.

5.7 No que couber e for necessário, aplicam-se as disposições atuais dos processos de seleção do IFMT para Cursos Superiores disponíveis no site selecao.ifmt.edu.br.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 No dia **28 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br> será publicada a convocação para realização de matrícula.

6.2 Período para interposição de recurso será até o dia 01 de março de 2023.

7 DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos classificados efetivarão a matrícula na Secretaria Escolar do IFMT, Campus Campo Novo do Parecis, localizado na Rodovia MT-235, Km 12, s/n, Campo Novo do Parecis-MT.CEP: 78360-000.

7.1.1 Datas das matrículas: **de 02 até 09 de março de 2023**.

7.1.2 Horário das matrículas: **das 08h às 11h e das 13h às 16h**.

7.2 O candidato terá que apresentar cópias legíveis, para compará-las com os originais.

7.3 A falta de um dos documentos relacionados neste edital impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, nem será facultada a matrícula condicional.

7.4.1 Caso ocorra **2ª (segunda) chamada**, esta será divulgada dia **10 de março de 2023**, por meio dos endereços eletrônicos nos endereços eletrônicos <http://cnp.ifmt.edu.br>.

7.4.2 A matrícula da segunda chamada será a partir de **10 de março de 2023**.

8 DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1 Para realização da matrícula dos candidatos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- certidão de nascimento ou casamento; (original e cópia)
- uma foto 3x4 recente;
- histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente; (original e cópia)
- cédula de identidade oficial; (original e cópia)
- CPF; (original e cópia)
- título de eleitor (para candidato maior de 18 anos); (original e cópia)
- comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino; (original e cópia)
- comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) ou declaração de residência (Anexo VI), caso o candidato não possua comprovante em seu nome; (original e cópia)
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos; (original e cópia)
- termo de autorização de uso da imagem, anexo deste edital;
- declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública anexo deste edital.

8.2 A falta de um dos documentos aqui relacionados, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, **nem será facultada a matrícula condicional**.

8.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

8.4 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.5 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

8.6 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

8.8 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos

a) passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;

b) histórico escolar de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;

c) comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

d) protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

8.9 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando a apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

8.10 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

9 DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas está previsto para o dia **subsequente à efetivação da matrícula**.

9.2 Local de aulas: Polo Jardim das Palmeiras (aulas teóricas), com laboratórios no Campus Campo Novo do Parecis (aulas práticas).

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra o resultado do processo seletivo.

10.2 O candidato terá prazos conforme estipulados neste edital, para entrar com recurso.

10.3 O recurso será dirigido ao Departamento de Ensino do Campus por meio do endereço eletrônico: ensino.cnp@ifmt.edu.br. Os recursos somente serão considerados e analisados se estiverem devidamente fundamentados, **assinados** e em formato PDF.

10.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues nos Campi do IFMT ou qualquer outra forma que não for o estabelecido no subitem 10.3

10.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato que não comparecer, ausentar-se de qualquer uma das etapas do processo seletivo, deixar de cumprir o estabelecido neste edital ou utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo será eliminado.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

12 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTOS
14 de FEVEREIRO de 2023	Publicação Edital
14 de FEVEREIRO a 24 de FEVEREIRO de 2023	Período de inscrição
24 de FEVEREIRO de 2023	Data limite para correção dos dados da inscrição via formulário
28 de FEVEREIRO de 2023	Divulgação da classificação dos candidatos
01 de MARÇO de 2023	Prazo para recurso contra o resultado e sua publicação, se houver.
02 de MARÇO a 09 de MARÇO de 2023	MATRÍCULAS
10 de MARÇO de 2023.	2ª chamada, caso ocorra.

Prof. Me. **Tiago Alquaz Matias**

Diretor Geral

Portaria nº 3.201, de 20/012/2022, D.O.U. 21/12/2022

Termo de autorização de uso da imagem
Cursos Superiores - Ingresso por Análise Curricular
EDITAL DE CAMPUS 2023

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____

_____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato(a) ou seu responsável legal

Declaração de que não possui vínculo com outro curso de graduação em Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT
Cursos Superiores - Ingresso por Análise Curricular
EDITAL DE CAMPUS 2023

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFMT conforme edital _____, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de graduação em Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato(a) e do seu responsável legal (se menor).

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 13/02/2023 17:09:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 475897

Código de Autenticação: 8ca74b4a6c



Edital Nº 4/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 5/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES
CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
2023/1**

1 ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Campo Novo do Parecis, através do Diretor Geral e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, as inscrições no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio no período de **14 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2023**.

1.1 Do Curso:

1.1.1 O Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do IFMT, Campus Campo Novo do Parecis, visa uma formação técnico-científica, cultural e humanística para atuar de modo ético, proativo, dinâmico, flexível, crítico e criativo, sendo hábil e competente para atuar em empresas rurais, na administração, produção, exploração, comercialização e prestação de serviços; empresas de assistência técnica, fomento e extensão rural; empresas de planejamento, assessoria e gerenciamento agropecuário; empresas de produção e classificação de sementes e mudas, empresas de reflorestamento, hortos florestais, parques, estações e reservas florestais; pesquisa agropecuária; instituições de ensino de técnicas e de práticas agrícolas; serviços de fiscalização de produtos animais e vegetais; instituições de crédito rural e carteiras agrícolas de instituições financeiras; empresas de beneficiamento e de armazenamento de produtos agropecuários; escritórios de topografia, avaliação e perícias, empresas de aviação agrícola; empresas com atividades de jardinagem e urbanismo; empresas de produção, comércio e uso de fertilizantes, agrotóxicos, produtos para pecuária, implementos, equipamentos e máquinas de uso agropecuário; cooperativas de produção e serviços agropecuários; sindicatos rurais e dos trabalhadores rurais; escolas públicas e privadas, ministérios e secretarias municipais e estaduais da agricultura, e outros órgãos públicos e privados; e indústria florestal.

1.2 Da validade

O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

1.3 Dos requisitos para a inscrição

1.3.1 Ter concluído o Ensino Fundamental ou equivalente até a data da matrícula.

1.3.1.1 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e consequentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este Edital, e **ainda não tiverem o histórico escolar do ensino fundamental completo**, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado, que possui nota/conceitos e carga horária suficientes para aprovação e poderá prosseguir seus estudos.

1.3.1.2 Os candidatos terão até 30 dias após o início das aulas para entregar na Secretaria Escolar do Campus o Histórico Escolar com a conclusão do ensino fundamental.

1.3.2 Apresentar a documentação exigida no item 2.2.

1.4 Das vagas

Curso	TURNO	DURAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
Técnico em Agropecuária	Integral	3 anos	17

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Do edital

As inscrições serão realizadas no período de **14 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2023**, exclusivamente por meio do formulário on-line:

<https://forms.gle/qJpe757FkUF7xVmR9>.

2.1.1 Ao se inscrever, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital e está de acordo em aceitá-las. Por isso, não poderá alegar qualquer desconhecimento posteriormente.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

Preencher o formulário corretamente e anexar os seguintes documentos para classificação:

- histórico Escolar do Ensino Fundamental concluído até a data da matrícula OU parcial, considerando o item 1.3.1.1 e 1.3.1.2.
- documento oficial com foto do estudante, se tiver;
- documento oficial com foto do responsável legal;

d) CPF do estudante, se tiver; e

e) CPF do responsável.

2.2.3 O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente pela inverdade das informações apresentadas.

2.3 Da responsabilidade da inscrição

O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a emissão da GRU, quando houver, ou do formulário de inscrição.

2.4 Do preenchimento do formulário de inscrição

O IFMT não se responsabiliza por qualquer equívoco, originado nas informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o concorrente deverá ler atentamente o formulário de Inscrição e conferir todos os dados nele registrados.

2.4.1 Caso o candidato erre ao preencher a ficha de inscrição, este poderá realizar nova inscrição até o dia **24 de fevereiro de 2023**, através do formulário. A inscrição anterior torna-se sem efeito.

2.4.2 Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular (do histórico escolar) do 6º ao 9º anos cursados do Ensino Fundamental do candidato. A classificação dar-se-á pela média final dos quatro anos cursados do Ensino Fundamental nas disciplinas de **Língua Portuguesa e Matemática** ou equivalentes.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Dos critérios para a classificação por nota

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

a) **Língua Portuguesa** (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

b) **Matemática** - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, **desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar**.

4 DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo Seletivo será **classificatório/eliminatório**, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.2 Será considerado para avaliação o seguinte documento:

a) **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental de estudantes que concluíram do ensino regular, modular, entre outros.

4.3 O Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) no qual constam **Conceitos**, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme abaixo:

- A, OT, MB, PS, (Excelente, ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório) – 91 a 100 = 95.

- B, (Bom) - 81 a 90 = 85.

- C, RB, S, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente) - 71 a 80 = 75.

- D, R, (Regular) – 60 a 70 = 65.

- E, I, NS, (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório) – 0 a 59 = 30.

4.4 O Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: Aprovado, Apto, Habilitado, Aproveitamento, Satisfatório ou Equivalente), a nota equivalente será **65**.

5 Dos Critérios para a obtenção do resultado

5.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos:

a) **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** – serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

Exemplo: Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 1º ao 3º ano do Ensino Médio:

--	--	--

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
6º Ano	80	82
7º Ano	65	81
8º Ano	92	80
9º Ano	97	78
Média Aritmética	334/4= 83,5	321/4 = 80,25

Somam-se as médias obtidas $83,5+80,25 = 163,75/2 = 81,87$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **81,87**.

5.2 Será ELIMINADO o candidato que for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

5.3 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

5.4 Da classificação final

A classificação constará em lista única de acordo com a classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor desempenho (maior nota) no processo seletivo.

5.5 Das vagas remanescentes

5.5.1 Caso o candidato convocado não efetuar a matrícula dentro do prazo estipulado, será realizada nova convocação de candidatos classificados, obedecendo à ordem de classificação e modalidade até o preenchimento das vagas.

5.6 Do critério de desempate

5.6.1 No caso de empate, será classificado o candidato oriundo de escola pública; permanecendo o empate, aquele que tiver maior nota na disciplina de Língua Portuguesa; se ainda permanecer o empate, será classificado o concorrente que tiver maior nota em Matemática.

5.7 No que couber e for necessário, aplicam-se as disposições atuais dos processos de seleção do IFMT para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio disponíveis no site selecao.ifmt.edu.br.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 No dia **28 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br> será publicada a convocação para realização de matrícula.

6.2 Período para interposição de recurso será até o dia 01 de março de 2023, as 17h.

7 DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos classificados efetivarão a matrícula na Secretaria Escolar do IFMT, Campus Campo Novo do Parecis, localizado na Rodovia MT-235, Km 12, s/n, Campo Novo do Parecis-MT.CEP: 78360-000.

7.1.1 Datas das matrículas: **de 02 até 09 de março de 2023**.

7.1.2 Horário das matrículas: **das 08h às 11h e das 13h às 16h**.

7.2 O candidato terá que apresentar cópias legíveis, para compará-las com os originais.

7.3 A falta de um dos documentos relacionados neste edital impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, nem será facultada a matrícula condicional.

7.4.1 Caso ocorra **2ª (segunda) chamada**, está será divulgada dia **10 de março de 2023**, por meio dos endereços eletrônicos nos endereços eletrônicos <http://cnp.ifmt.edu.br>.

7.4.2 A matrícula da segunda chamada será a partir de **10 de março de 2023**.

8 DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1 Para realização da matrícula dos candidatos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- certidão de nascimento ou casamento; (original e cópia)
- uma foto 3x4 recente;
- histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente; (original e cópia)
- cédula de identidade oficial; (original e cópia)
- CPF; (original e cópia)
- título de eleitor (para candidato maior de 18 anos); (original e cópia)
- comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino; (original e cópia)

- comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) ou declaração de residência (Anexo VI), caso o candidato não possua comprovante em seu nome; (original e cópia)
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos; e (original e cópia)
- termo de autorização de uso da imagem, anexo deste edital.

8.2 A falta de um dos documentos aqui relacionados, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, **nem será facultada a matrícula condicional.**

8.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

8.4 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.5 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

8.6 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

8.8 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos

- passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- histórico escolar de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelelo órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

8.9 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando a apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

8.10 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

9 DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas está previsto para o dia **subsequente à efetivação da matrícula.**

9.2 Local de aulas: Campus Campo Novo do Parecis.

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra o resultado do processo seletivo.

10.2 O candidato terá prazos conforme estipulados neste edital, para entrar com recurso.

10.3 O recurso será dirigido ao Departamento de Ensino do Campus por meio do endereço eletrônico: ensino.cnp@ifmt.edu.br. Os recursos somente serão considerados e analisados se estiverem devidamente fundamentados, **assinados** e em formato PDF.

10.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues nos Campi do IFMT ou qualquer outra forma que não for o estabelecido no subitem 10.3

10.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato que não comparecer, ausentar-se de qualquer uma das etapas do processo seletivo, deixar de cumprir o estabelecido neste edital ou utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo será eliminado.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

12 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTOS
14 de FEVEREIRO de 2023	Publicação Edital
14 de FEVEREIRO a 24 de FEVEREIRO de 2023	Período de inscrição
24 de FEVEREIRO de 2023	Data limite para correção dos dados da inscrição via formulário
28 de FEVEREIRO de 2023	Divulgação da classificação dos candidatos

01 de MARÇO de 2023	Prazo para recurso contra o resultado e sua publicação, se houver.
02 de MARÇO a 09 de MARÇO de 2023	MATRÍCULAS
10 de MARÇO de 2023.	2ª chamada, caso ocorra.

Campo Novo do Parecis - MT, 14 de fevereiro de 2023.

Prof. Me. **Tiago Alquaz Matias**
Diretor Geral
Portaria nº 3.201, de 20/012/2022, D.O.U. 21/12/2022

Termo de autorização de uso da imagem
Cursos Superiores - Ingresso por Análise Curricular
EDITAL DE CAMPUS 2023

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____

_____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato(a) ou seu responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 13/02/2023 17:11:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 475898

Código de Autenticação: 2e6862c417





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 31/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar data da colação de grau do Ensino Médio e Superior do ano letivo de 2022/2, processo administrativo 23192.001315.2022-83, conforme descrições abaixo:

Data prevista	Data alterada
31/03/2023 (sexta-feira)	13/04/2023

Art. 2º - Cientifique-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 14/02/2023 13:21:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 473722
Código de Autenticação: 50282ce2a5



PORTARIA 31/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 32/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º –Criar a Equipe de Planejamento da Concessão Onerosa de uso do espaço físico destinado à implantação e exploração da cantina do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis, conforme segue:

SERVIDOR	SIAPE	SETOR	FUNÇÃO
Karine Alves de Sousa	1674433	Contratos	Presidente
Dayana Luiza Schwerz	2309346	Gabinete	Área técnica
Welber de Carvalho Batista	1682400	Contabilidade	Área Administrativa
Rodolfo André Perin	2274614	Compras	Área Administrativa

Art. 2º – Cientifique-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 14/02/2023 13:22:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 476257
Código de Autenticação: 30bd7fa18b



PORTARIA 32/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 33/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 16 de fevereiro de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição da Comissão responsável pelas atividades desenvolvidas pelo **Núcleo de Qualidade de Vida do IFMT campus Campo Novo do Parecis**, conforme segue:

Presidente:

Priscilla Bastos Mattos Biasuz – Matrícula SIAPE nº 3125846

Membros:

Amanda Gabriele Milani - Matrícula SIAPE n.º 3221933

Carla Aparecida Londero Azambuja – Matrícula SIAPE nº 2088094

Hélcio de Souza Júnior – Matrícula SIAPE nº 1827843

Iusseny do Nascimento Soares Souza – Matrícula SIAPE nº 1796215

Karine Alves de Sousa – Matrícula SIAPE nº 1674433

Mayara Lohaine Medina – Matrícula SIAPE nº 3294383

Marcia Regina de Almeida Arvani – Matrícula SIAPE nº 1651465

Monique Casagrande – Matrícula SIAPE nº 2326835

Tania Maria Alves de Abreu Gimenes – Matrícula SIAPE nº 1757623

Art. 2º – Revogar a PORTARIA 238/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 17 de outubro de 2022.

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 16/02/2023 15:14:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 477911

Código de Autenticação: 85bb4f94b0



PORTARIA 33/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 16 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 34/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 24 de fevereiro de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Organizadora e a Banca Examinadora do Edital nº 19/2023 - Processo Seletivo para professor substituto, conforme segue:

Comissão organizadora:

Marcia Regina de Almeida Arvani – Matrícula SIAPE nº 1651465

Paulo de Jesus Abreu dos Santos – Matrícula SIAPE nº 1651681

Carla de Fatima Cordeiro – Matrícula SIAPE nº 1417397

Marcos Aurelio Bitencourt dos Santos – Matrícula SIAPE nº 3288935

Gabriel dos Santos de Brum – Matrícula SIAPE nº 2272046

Luiz Paulo Carneiro Pereira Filho – Matrícula SIAPE nº 3161064

Banca examinadora:

Letras/Libras:

Presidente: Analice Rodrigues dos Santos Suares – Matrícula SIAPE nº 2303735

Docente da área ou afim: Stella Martins Sousa – Matrícula SIAPE nº 3320924

Profissional graduado em pedagogia: Rosani Nonenmacher – Matrícula SIAPE nº 1652754

Suplente: Kesley Gomes Pedroso – Matrícula SIAPE nº 2085450

Administração:

Presidente: Lea Flores – Matrícula SIAPE nº 1659487

Docente da área ou afim: Jefferson Davi Ferreira dos Santos – Matrícula SIAPE nº 3300157

Profissional graduado em pedagogia: Kesley Gomes Pedroso – Matrícula SIAPE nº 2085450

Suplente: Marcos Aurelio Bitencourt dos Santos – Matrícula SIAPE nº 3288935

Física:

Presidente: Simon Yukiiti Kanematsu – Matrícula SIAPE nº 1933997

Docente da área ou afim: Regiane Lopes de Oliveira – Matrícula SIAPE nº 1323838

Profissional graduado em pedagogia: Kesley Gomes Pedroso – Matrícula SIAPE nº 2085450

Suplente: Priscila Friedemann Cardoso – Matrícula SIAPE nº 3305579

Português/Inglês

Presidente: Aline Pires de Moraes – Matrícula SIAPE nº 2042227

Docente da área ou afim: Ricardo Marques Macedo – Matrícula SIAPE nº 3126603

Profissional graduado em pedagogia: Rosani Nonenmacher – Matrícula SIAPE nº 1652754

Suplente: Kesley Gomes Pedroso – Matrícula SIAPE nº 2085450

Suplente: Marcia Cristina Becker – Matrícula SIAPE nº 2328397

Art. 2º - Cientifique-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 24/02/2023 11:43:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 481212

Código de Autenticação: d180878eeb



PORTARIA 34/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 24 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 35/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 27 de fevereiro de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para realizar a tradução de texto do folder de divulgação do IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis, conforme segue:

- a) Tradução para Língua Inglesa: Ricardo Marques Macedo – Matrícula SIAPE nº 3126603
- b) Tradução para Língua Espanhola: Marcia Cristina Becker – Matrícula SIAPE nº 2328397

Art. 2º - Cientifique-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 27/02/2023 11:48:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 481500
Código de Autenticação: f7f6469fb8



PORTARIA 35/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 27 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 36/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 27 de fevereiro de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a comissão responsável pelo Planejamento e Estudo de viabilidade do Programa de Gestão por Resultados (PGR) no IFMT - campus Campo Novo do Parecis, conforme segue:

Servidor	Matrícula SIAPE	Função
Jeferson de Jesus Novaes	3057883	Presidente
Marcos Aurelio Vargas	1651902	Membro
Luiz Paulo Carneiro Pereira Filho	3161064	Membro
Rafael Freier	2247787	Membro
Welber de Carvalho Batista	1682400	Membro

Art. 2º - Cientifique-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 27/02/2023 11:48:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 482214
Código de Autenticação: 7157355e9c



PORTARIA 36/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 27 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 37/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 27 de fevereiro de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Elaboração do Regulamento para uso dos Laboratórios de Informática e Tecnologia do IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis, conforme segue:

Servidor	Matrícula SIAPE	Função
Monique Casagrande	2326835	Presidente
Lourivani Bastos de Souza	2303674	Membro
Mario Ferreira de Brito	1140568	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 45 dias, podendo ser prorrogada mediante justificativa.

Art. 3º - Cientifique-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 27/02/2023 11:48:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 482275

Código de Autenticação: d0b05c55a1



PORTARIA 37/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 27 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 38/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 27 de fevereiro de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição da Comissão responsável pelas atividades desenvolvidas pelo **Núcleo de Qualidade de Vida do IFMT campus Campo Novo do Parecis**, conforme segue:

Presidente:

Priscilla Bastos Mattos Biasuz – Matrícula SIAPE nº 3125846

Membros:

Amanda Gabriele Milani - Matrícula SIAPE n.º 3221933

Carla Aparecida Londero Azambuja – Matrícula SIAPE nº 2088094

Deborah Milani Pavão – Matrícula SIAPE nº 3303036

Hélcio de Souza Júnior – Matrícula SIAPE nº 1827843

Iusseny do Nascimento Soares Souza – Matrícula SIAPE nº 1796215

Karine Alves de Sousa – Matrícula SIAPE nº 1674433

Mayara Lohaine Medina – Matrícula SIAPE nº 3294383

Marcia Regina de Almeida Arvani – Matrícula SIAPE nº 1651465

Monique Casagrande – Matrícula SIAPE nº 2326835

Tania Maria Alves de Abreu Gimenes – Matrícula SIAPE nº 1757623

Art. 2º – Revogar a PORTARIA 33/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 27/02/2023 16:26:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 482528

Código de Autenticação: 8998274b2d



PORTARIA 38/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 27 de fevereiro de 2023

UG Responsável		Fonte Recursos Detalhada	Conta Contábil		622920104	631400000	632200000
			Natureza Despesa		= EMPENHOS PAGOS	= RP NAO PROCESSADOS PAGO	= RP PROCESSADOS PAGOS
					Movim. Líquido - Moeda Origem (Conta Contábil)	Movim. Líquido - Moeda Origem (Conta Contábil)	Movim. Líquido - Moeda Origem (Conta Contábil)
152518	IFMT/CNP/COORD ASSISTENCIA AO EDUCANDO	1000000000	339030	MATERIAL DE CONSUMO		930,90	
156883	IFMT/CAMPUS/ADMINISTRACAO	1000000000	339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	25.589,52		
			339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	12.472,34	111.480,35	1.771,71
156891	IFMT/CAMPUS/APOIO AO ALUNO	1000000000	339147	OBRI G. TRIBUT. E CONTRIB. OP. INTRA-ORCAMENTARIAS	87,27		
			339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	33.600,00		
			339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		16.268,40	
156892	IFMT/CAMPUS/MANUTENCAO	1000000000	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		407,13	
			339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		6.711,72	
156893	IFMT/CAMPUS/PRODUCAO	1000000000	339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		6.780,19	
158492	INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS CAMPO N. PARECIS	1000000000	339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.708,90		
			339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,55	
			339047	OBRI GACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.120,00		
			449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		302.400,00	
Total					74.578,03	444.979,24	1.771,71

**Usuário logado:**

Dayana Luiza Schwerz

Órgão:

CNP IFMT - Campus Campo Novo do Parecis

**CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO)
PERÍODO DE 01/02/2023 A 28/02/2023**

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000014/23</u>	LUIZ PAULO CARNEIRO PEREIRA FILHO	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	08/02/2023	11/02/2023	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Rodoviário	3,0	1.023,06	230,98	1.254,04
							11/02/2023	11/02/2023	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Rodoviário	0,5	170,51	↔	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.193,57	230,98	1.424,55
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.399,73

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000030/23-1C</u>	TIAGO ALQUAZ MATIAS	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/02/2023	17/02/2023	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	3,0	1.163,58	0,00	1.163,58
							17/02/2023	17/02/2023	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Veículo Oficial	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.357,51	0,00	1.357,51	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.274,23	
Sub-Total Geral											7,0	2.551,08	230,98	2.782,06	
Total (R\$)													2.673,96		

